



ATA N.º 11/2015

Data da reunião ordinária: 01/06/2015

Início da reunião: 10:15 horas

Fim da reunião: 10:35 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores:

David José Varela Teixeira

José Duarte Crespo Gonçalves

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Maria Elsa de Moura Minhava

António Gonçalves Araújo

Paulo Jorge Miranda da Cruz

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Nuno Vaz Ribeiro

Cargo: Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças



ATA N.º 11

Reunião ordináría da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 01 de junho de 2015.

No dia um de junho de dois mil e quinze, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício
dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se a reunião ordinária
da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara
Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves e com a participação dos Senhores Vereadores,
Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, Dr. David José Varela Teixeira, Dra. Maria de Fátima
Pereira Fernandes Alves, Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, Dr. António Gonçalves Araújo e
Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário
Pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram dez
horas e quinze minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com
a ordem do dia, disponibilizada, no dia vinte e oito de maio do ano em curso, na plataforma de
gestão documental sharepoint, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado
no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 1
1 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA SÉ SÃO DINIS DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO NOVO ÓRGÃO DE TUBOS DA SÉ DE VILA REAL.
2 – PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO LAROUCO AZUL
3 - LISTAGEM DE DESPACHOS PRATICADOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.
4 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150500004, CELEBRADO COM O SR. ANTÓNIO JOSÉ DIAS, RESIDENTE NA RUA PONTE VELHA, N.º 2, CABRIL
5 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150500005, CELEBRADO COM O SR. ANTÓNIO JOSÉ DIAS, RESIDENTE NA RUA PONTE VELHA, N.º 2, CABRIL,
6 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150500006, CELEBRADO COM O SR. ANTÓNIO JOSÉ DIAS, RESIDENTE NA RUA PONTE VELHA, N.º 2, CABRIL
7 - RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).
B – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 103/2015 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL)
9 – ASSUNÇÃO DOS CUSTOS RELATIVOS AO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADA AO SISTEMA DE BOMBAGEM PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA A VILAR DE PERDIZES

10 – AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DA "AMPLIAÇÃO DA CASA DO CAPITÃO EM SALTO – ECOMUSEU DE BARROSO – ÁREA DE RESERVAS / APERFEIÇOAMENTO DA DELIBERAÇÃO TOMADA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL EM 15 DE DEZEMBRO DE 2014.
11 - AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO - PERMUTA DE TERRENOS EM QUE É REQUERENTE JOSÉ RAMOS ALVES.
12 – AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO - ACESSO À UCC DE MONTALEGRE, EM QUE É REQUERENTE FRANCISCO GONÇALVES DA FONTE BATISTA.
13 – PAGAMENTO DA QUOTA DE 2015 À ADRAT.
14 – PROTOCOLO PARA A INSTALAÇÃO E GESTÃO DA LOJA DO CIDADÃO DE MONTALEGRE.
I ATAS
1 – APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO DEZ, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA DEZOITO DE MAIO DOIS MIL E QUINZE.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento
em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por
maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, em virtude de
ter estado ausente, aprovar a referida ata.
- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -
- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -
III INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA
IV CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS
1 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA SÉ SÃO DINIS
DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO NOVO ÓRGÃO DE TUBOS DA SÉ DE VILA REAL.
Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos.
2 - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO LAROUCO AZUL.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em
epígrafe, pedido de apoio logístico, formulado pelo Sr. Jorge Manuel Gonçalves Nogueira, em
representação da Associação Larouco Azul, pessoa coletiva n.º 513 180 053, com sede à rua
da Portela, n.º 501, em Montalegre, através de requerimento registado na Secção de
Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM2978 no dia quinze de maio do ano em curso
- documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos
relativos a esta data sob a forma de doc. n.º 2.

Folha n.° 3

Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. David
Teixeira, despacho, datado de 15 de maio do ano em curso, com o seguinte teor: "À reunião
C.M."
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento no disposto
na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar
o pedido de apoio logístico formulado pela associação Larouco Azul, com o NIPC 513 518 053,
com sede em Montalegre, devendo a cedência da embarcação, em regime de comodato, ser
objeto de formalização.
À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para efeitos de
materialização administrativa da presente deliberação e notificação à interessada do teor da
mesma.
V PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA
1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO
2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO
3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO
3 - LISTAGEM DE DESPACHOS PRATICADOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE FORAM CONFERIDAS
PELO EXECUTIVO MUNICIPAL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.
Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, a listagem de despachos exarados
pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, no uso de
poderes delegados pelo executivo municipal, em matéria de urbanismo, no período de
01.01.2015 a 18.05.2015 – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no
maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 3.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento
4 – SERVIÇOS URBANOS
4 - RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150500004,
CELEBRADO COM O SR. ANTÓNIO JOSÉ DIAS, RESIDENTE NA RUA PONTE VELHA, N.º 2, CABRIL.
Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em
título, um despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável
pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves,
datado de 07 de maio do ano em curso, autorizador de pedido de pagamento, em prestações,
de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo Sr.
António José Dias (CIL 42284-001), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º
062150500004 – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de
documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 4.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de
pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento
tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento
automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água.
À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e
acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado.
5 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150500005,
CELEBRADO COM O SR. ANTÓNIO JOSÉ DIAS, RESIDENTE NA RUA PONTE VELHA, N.º 2, CABRIL
Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em
título, um despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável
pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves,
datado de 07 de maio do ano em curso, autorizador de pedido de pagamento, em prestações,
de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo Sr.
António José Dias (CIL 42284-001), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º
062150500005 – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de
documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 5.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de
pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento
tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento
automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água.
À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e
acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado.
6 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150500006,
CELEBRADO COM O SR. ANTÓNIO JOSÉ DIAS, RESIDENTE NA RUA PONTE VELHA, N.º 2, CABRIL,
Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em
título, um despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável
pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves,
datado de 07 de maio do ano em curso, autorizador de pedido de pagamento, em prestações,
de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo Sr.
António José Dias (CIL 42284-001), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º
062150500006 – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de
documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 6,
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de
pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento
tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento
automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água.

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. ______

VI OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VII FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

VIII GESTĀO AUTÁRQUICA

1 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS 2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL 7 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). Foi presente, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, relação de pagamentos efetuados pela autarquia, no período compreendido entre os días catorze e vinte e sete de maio de dois mil e quinze, na importância global ilíquida de € 1.086.267,77 (um milhão, oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete euros e setenta e sete cêntimos) - ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 7. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento._____ Quanto a este assunto, o Senhor Vereador do PSD, eleito nas listas da coligação "Unidos Por Montalegre", Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, solicitou fotocópia simples das ordens de pagamento identificadas pelos n.ºs 1081,1082, 1087, 1098, 1100, 1119, 1128, 1132, 1167 ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 8, no maço de documentos relativo à presente ata. _ 8 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 103/2015 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 103, respeitante ao dia vinte e sete de maio de dois mil e quinze, o qual apontava

para o total de disponibilidades na ordem de € 3.242.521,94, sendo € 2.373.023,38, a título de operações orçamentais, e € 869.498,56, a título de operações não orçamentais – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada
em epígrafe, elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes
Alves, datada de vinte e sete de maio do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na
íntegra, para os devidos efeitos legais:
"Assunto: Assunção dos custos relativos ao consumo de energia elétrica destinada ao
sistema de bombagem para abastecimento de água a Vilar de Perdizes
Considerando que energia elétrica destinada ao sistema de bombagem para abastecimento de
água a Vilar de Perdizes é fornecida por posto de transformação que aprovisiona, também,
energia elétrica ao Santuário da Senhora da Saúde de Vilar de Perdizes, propriedade da
Fábrica da Igreja da Freguesia de Vilar de Perdizes.
Considerando que o custo com a energia elétrica, do referido sistema de bombagem, tem sido
assumido pela referida Fábrica da Igreja, o que configura uma situação de enriquecimento sem
justa causa.
Considerando que a atual solução de partilha do posto de transformação é vantajosa para o
município de Montalegre, na medida em que torna desnecessária a instalação de novo posto
de transformação dedicado ao referido sistema de bombagem, cujo encargo se situaria na
ordem dos trinta mil euros.
Considerando que, pese embora não exista, de momento, medição exata da energia
despendida com o aludido sistema de bombagem, bem como não se encontram contabilizados
outros custos associados, a estimativa existente é a de que os encargos globais imputáveis ao
município de Montalegre serão de € 700,00, por ano
Considerando que a Fábrica da Igreja da Freguesia de Vilar de Perdizes, bem como a
comissão responsável pela organização das festividades da Senhora da Saúde de Vilar de
Perdizes, aceitam manter a atual solução, desde que o município de Montalegre assuma a
responsabilidade pelo pagamento dos custos em que incorre e que, por acordo, foram fixados
em € 700,00, por ano, com início em 2014
Assim, em coerência com o exposto supra, proponho ao executivo municipal o seguinte:
1. Que Fábrica da Igreja da Freguesia de Vilar de Perdizes, com o NIPC 503 300 578, com
sede na avenida da Igreja, n.º 26, em Vilar de Perdizes, união das freguesias de Vilar de
Perdizes e Meixide, concelho de Montalegre, 5470-461 Vilar de Perdizes, seja compensada
pelos custos em que incorre por causa do fornecimento de energia elétrica ao sistema de
bombagem para abastecimento de água a Vilar de Perdizes, que se estima sejam de $\mathbf{\in}$ 700
(setecentos euros), por ano, com início em 2014.
2. Que esta solução, desde que mantidos os respetivos pressupostos, seja aprovada para o
ano em curso e para os subsequentes
Paços do concelho de Montalegre, 27 de maio de 2015.



O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)"
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a
forma de doc. n.º 10.
Foi ainda presente, conjuntamente com a aludida proposta, a requisição externa de despesa
$\rm n.^{\circ}$ 1133, de 27.05.2015, reportada ao compromisso $\rm n.^{\circ}$ 2015/1133, comprovativo de fundos
disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em
Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º
127/2012 de 21 de junho - ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento,
sob a forma de doc. n.º 11.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos
precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma.
À DUASU para notificar a Fábrica da Igreja da Freguesia de Vilar de Perdizes do teor da
presente deliberação, bem como para efeitos de acompanhamento deste assunto.
Gestão Financeira para efeitos de processamento da compensação financeira ora aprovada.
10 – AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DA "AMPLIAÇÃO DA CASA DO CAPITÃO
EM SALTO - ECOMUSEU DE BARROSO - ÁREA DE RESERVAS / APERFEIÇOAMENTO DA DELIBERAÇÃO
TOMADA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL EM 15 DE DEZEMBRO DE 2014.
Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada
em epígrafe, elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes
Alves, datada de vinte cinco de maio do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na
integra, para os devidos efeitos legais:
"Assunto: Aquisição de parcela de terreno para implantação da "Ampliação da Casa do Capitão
em Salto - Ecomuseu de Barroso - Área de Reservas / Aperfeiçoamento da deliberação
tomada pelo executivo municipal em 15 de dezembro de 2014.
I – DA FUNDAMENTAÇÃO
O executivo municipal, em reunião ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2014,
deliberou, por unanimidade, com base em proposta subscrita pelo Chefe da Divisão de
Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais (DOTOMRO), Eng.
José Manuel Álvares Pereira, adquirir, ao Sr. Manuel Joaquim Fernandes Pereira e esposa,
uma parcela de terreno, com a área de 120 m2, a desanexar do prédio rústico inscrito na
respetiva matriz predial da freguesia de Salto, deste concelho, pelo preço de € 12.000, 0 0
A referida parcela de terreno, melhor identificada na planta que acompanhava a aludida
proposta, destina-se a ampliar a Casa do Capitão de Salto, de modo a criar um espaço de
reservas, imprescindível ao funcionamento de tal equipamento cultural.
Dado que a referida deliberação, bem como a respetiva proposta, não explicita os fundamentos
de direito que habilitam as partes a procederem à desanexação de parcela de terreno, importa,

por isso, suprir tal omissão, de modo a permitir a formalização de tal negócio de compra e venda.
Neste contexto, em vista a concretizar tal desiderato, dever-se-á aperfeiçoar a referida
deliberação, no sentido de se aclarar que o acordo, entre o município de Montalegre e o Sr.
Manuel Joaquim Fernandes Pereira e mulher Maria Clara Pereira Carvalho Barroso, relativo à
compra e venda da aludida parcela de terreno, foi concretizado na sequência de negociações
encetadas ao abrigo do artigo 11.º, n,º 7, da Lei n.º 168/99, de 18 setembro, que aprovou o
Código das Expropriações.
II – DA PROPOSTA
De acordo com os fundamentos de facto e de direito supra explanados, proponho ao executivo
municipal o seguinte:
a) Que delibere aperfeiçoar a deliberação tomada na sua reunião ordinária realizada no dia 15
de dezembro de 2014, no sentido de se aclarar que o acordo, entre o município de Montalegre
e o Sr. Manuel Joaquim Fernandes Pereira, com o NIF 104 804 700, e mulher Maria Clara
Pereira Carvalho Barroso, relativo à compra e venda da aludida parcela de terreno, a
desanexar do prédio rústico inscrito na freguesia de Salto, deste concelho, e descrito na
Conservatória do Registo Predial de Montalegre, sob a descrição n.º 1125/20001030, foi
concretizado na sequência de negociações encetadas ao abrigo do artigo 11.º, n,º 7, da Lei n.º
168/99, de 18 setembro, que aprovou o Código das Expropriações.
b) Que a formalização do aludido negócio jurídico seja feita junto do notário privativo do
município, bem como me sejam conferidos poderes para, nesse ato, representar o município de
Montalegre
c) Que a aludida escritura, logo que titulada, seja extraída cópia da mesma, a fim de ser
remetida para o sector do património, tendo em vista o seu adequado tratamento ao nível da
contabilidade patrimonial.
d) A existência de fundos disponíveis para acomodarem esta aquisição encontram-se
salvaguardados, conforme resulta do compromisso n.º 2014/3195, de que se anexa cópia
Paços do Concelho de Montalegre, 25 de maio de 2015.
O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)"
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a
forma de doc. n.º 12.
Foi ainda presente, conjuntamente com a aludida proposta, a requisição externa de despesa
n.º 3195, de 11.12.2014, reportada ao compromisso n.º 2014/3195, comprovativo de fundos
disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em
Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º



12//2012 de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento,
sob a forma de doc. n.º 13.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos
precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma.
Ao Departamento de Administração Geral e Finanças, para operacionalizar a presente
deliberação
11 - AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO - PERMUTA DE TERRENOS EM QUE É REQUERENTE JOSÉ
RAMOS ALVES.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe,
informação elaborada pelo Chefe da Divisão de Ordenamento do território, Obras Municipais e
Recursos Operacionais (DOTOMRO), Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada de 15 de
maio, em curso, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos
efeitos:
"INFORMAÇÃO
ASSUNTO: Aquisição de Parcela de Terreno – Permuta de Terrenos
REQUERENTE: José Ramos Alves
Foi anteriormente aprovada pela Câmara Municipal de Montalegre a aquisição da parcela de
terreno nº 1, propriedade de José Ramos Afonso, para implantação do arruamento paralelo a
poente da Escola Secundária Bento da Cruz, entre a Rua Bento da Cruz e o Arruamento de acesso
à Piscina Municipal, com a área de 820,50 metros quadrados, pelo valor de 34,02 €/m2, perfazendo
um valor total de 27.913,41 € (vinte e sete mil, novecentos e treze euros e quarenta e um cêntimos)
(anexa-se planta parcelar – Doc. 1).
O proprietário não aceitou o pagamento da parcela, propondo que a Câmara Municipal de
Montalegre lhe cedesse, por troca, uma parcela sita na Avenida da Noruega, localizada na planta
anexa – Doc. 2, com a área de 1.528,00 metros quadrados.
Foi solicitada uma avaliação desta segunda parcela a um Perito Avaliador da lista do tribunal da
Relação do Porto, do qual se anexa cópia. O valor da avaliação determinado é de 29.700,00 €
(vinte e nove mil e setecentos euros).
Propõe-se, deste modo, a aceitação da permuta de terrenos pretendida pelo Sr. José Ramos Alves,
implicando que este pague ao Município de Montalegre a diferença entre o valor da avaliação da
parcela que pretende, face ao valor atribuído à parcela nº 1 que cedeu:
29.700,00 € - 27.913,41 € = 1.786,59 € (mil setecentos e oitenta e seis euros e cinquenta e nove
cêntimos).
À consideração do Sr. Presidente.
DOTOMRO, 15 de maio de 2015.
O Chefe de Divisão, assinatura ilegível, (José Manuel Álvares Pereira, Eng.)".



Lista proposta, apesar de transcrita, bem como copia das parceias em questao e da avallação realizada
por perito, vão ficar apensas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 14,
15, 16 e 17, respetivamente.
Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 15 de maio
em curso, o seguinte despacho: "Concordo com o teor da informação. A Consideração da
Câmara".
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundameno na referida
informação, o seguinte:
a) Aprovar a celebração de negócio jurídico de permuta, do prédio urbano, destinado à
construção, com a área de 1.528 m2, sito à Avenida da Noruega, omisso à matriz e não
descrito predialmente, da união das freguesias de Montalegre e Padronelos, concelho de
Montalegre, propriedade do município de Montalegre, ao qual é atribuído o valor venal de €
29.700,00, pela parcela de terreno, com a área de 820,50 m2, melhor identificada na planta
parcelar, identificada, na referida informação técnica, sob o doc. n.º 1, propriedade do Sr. José
Ramos Afonso e esposa, à qual é atribuído o valor de € 27.913,41, a desanexar do prédio
urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Montalegre, sob a descrição n.º 1525,
ficando estes com a obrigação de darem aquele, a título de tornas, o valor de € 1.786,59, a
pagar no ato de celebração da escritura.
b) A parcela de terreno objeto de permuta foi ocupada para efeitos de concretização da
empreitada "Regeneração Urbana da Sede do Concelho de Montalegre".
c) Que a formalização do aludido negócio jurídico seja feita junto do notário privativo do
município, bem como conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara para, nesse ato,
representar o município de Montalegre.
d) Que o aludido negócio jurídico de permuta, logo que titulado por escritura pública, seja
extraída cópia da mesma, a fim de ser remetida para o setor do património, tendo em vista o
seu adequado tratamento ao nível da contabilidade patrimonial.
e) Ao Departamento de Administração Geral e Finanças, para operacionalizar a presente
deliberação.
12 - AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO - ACESSO À UCC DE MONTALEGRE, EM QUE É REQUERENTE
FRANCISCO GONÇALVES DA FONTE BATISTA.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe,
informação elaborada pelo Chefe da Divisão de Ordenamento do território, Obras Municipais e
Recursos Operacionais (DOTOMRO), Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada de 15 de
maio, em curso, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos
efeitos:
"INFORMAÇÃO
ASSUNTO: Aquisição de Parcela de Terreno – Acesso à UCC

REQUERENTE: Francisco Gonçalves da Fonte Batista
Quando da implantação do acesso à UCC (Unidade de Cuidados Continuados) de Montalegre, na
continuação da Rua Diogo Peres, foi ocupada uma parcela de terreno propriedade de Francisco
Gonçalves da Fonte Batista, com a área então medida de 288,00 metros quadrados, sendo-lhe
atribuído um valor de 36,45 €/m2, perfazendo um valor total de 10.497,00 e (dez mil, quatrocentos e
noventa e sete euros) (anexa-se planta inicial – Doc. 1).
O proprietário não concordou com a medição do terreno, muito embora haja concordado com o
valor por metro quadrado atribuído (idêntico ao praticado na aquisição das parcelas de terreno
adquiridas para implantação do Centro Escolar EB1/JI de Montalegre).
O proprietário apresentou agora um levantamento topográfico, no qual se verifica que a parcela em
causa ocupada apresenta uma área de 334,00 metros quadrados (anexa-se planta – Doc. 2).
Confirma-se que a planta correta é a apresentada pelo interessado, pelo que poderá ser aprovada
a aquisição da parcela já ocupada pelo valor de:
334,00, m2 x 36,45 €/m2 = 12.174,30 € (doze mil, cento e setenta e quatro euros e trinta cêntimos)
NOTAS: Artigo matricial nº R 275, da União de Freguesias de Montalegre e Padroso (antigo artigo
R 288 da Freguesia de Montalegre);
Inscrição na Conservatória do Registo Predial de Montalegre nº 1892/20121121.
À consideração do Sr. Presidente."
DOTOMRO, 15 de maio de 2015.
O Chefe de Divisão, assinatura ilegivel, (José Manuel Álvares Pereira, Eng.)".
Esta proposta, apesar de transcrita, bem como cópia das plantas que tinha em anexo, vão ficar apensas
ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 18, 19 e 20, respetivamente.
Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 15 de maio
em curso, o seguinte despacho: "Concordo com o teor da informação. À Consideração da
Câmara".
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na referida
informação técnica, o seguinte:
a) Aprovar a aquisição de parcela de terreno, com a área de 334,00 m2, melhor identificada
nas plantas anexas à referida informação técnica, sob doc. n.ºs 1 e 2, destinada a permitir a
implantação do acesso à unidade de Cuidados Continuados de Montalegre, pelo preço de €
36,45, por m2, portanto no valor global de € 12.174,30, a desanexar do prédio rústico inscrito
na respetiva matriz predial da união das freguesias de Montalegre e Padroso, deste concelho,
sob o artigo 275 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Montalegre, sob a descrição
n.º 1892/20121121, propriedade de Francisco Gonçalves da Fonte Batista e esposa.



b) Explicitar que aquisição desta parcela foi concretizada na sequência de negociações
encetadas ao abrigo do artigo 11.º, n,º 7, da Lei n.º 168/99, de 18 setembro, que aprovou o
Código das Expropriações.
c) Que a formalização do aludido negócio jurídico seja feita junto do notário privativo do
município, bem como conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara para, nesse ato,
representar o município de Montalegre.
d) Que a aludida escritura, logo que titulada, seja extraída cópia da mesma, a fim de ser
remetida para o sector do património, tendo em vista o seu adequado tratamento ao nível da
contabilidade patrimonial.
e) Por último, que a produção de efeitos financeiros fique dependente da emissão de
declaração da existência de fundos disponíveis.
f) Ao Departamento de Administração Geral e Finanças para efeitos de operacionalização da
presente deliberação.
13 – PAGAMENTO DA QUOTA DE 2015 À ADRAT.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe,
ofício subscrito pelo Secretário-geral da ADRAT, António Montalvão Machado, registado na
Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM2453 no dia vinte e sete de abril
do ano em curso – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de
documentos relativos a esta data sob a forma de doc. n.º 21
Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho:
"Concordo. À C.M.".
Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º
1017, de 19.05.2015, reportada ao compromisso n.º 2015/1017, comprovativo de fundos
disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em
Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º
127/2012 de 21 de junho - ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento,
sob a forma de doc. n.º 22.
O Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, informou os presentes de
que a quota relativa ao ano de 2014 já se encontra paga, em cumprimento de deliberação
tomada no ano anterior, e que, por isso, a apreciação e votação deverá incidir apenas sobre a
quota do ano em curso, no valor de € 500,00
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da quota
de associado da ADRAT, relativa ao ano de 2015, no montante de 500,00 (quinhentos euros).
Ao Gabinete de Gestão Financeira para operacionalizar a presente deliberação
14 – PROTOCOLO PARA A INSTALAÇÃO E GESTÃO DA LOJA DO CIDADÃO DE MONTALEGRE.

Foi presente, para efeitos de deliberação do executivo municipal, exemplar do Protocolo para a
Instalação e Gestão da Loja do Cidadão de Montalegre, e respetivos anexos I, II, III, IV e V,
rubricado pelas partes signatárias - documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para
os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 23.
O Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, deu a conhecer aos
presentes os aspetos essenciais do referido protocolo, realçando que a instalação da Loja do
Cidadão de Montalegre garantirá a permanência dos serviços públicos atualmente existentes
no concelho e melhorará a acessibilidade dos munícipes aos mesmos.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os termos do referido
protocolo
Ao GAPV para assegurar a inserção do mesmo na respetiva plataforma de gestão documental.
IX
ATIVIDADE REGULAMENTAR
X DIVERSOS
, XI

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL (cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XII
APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA
(cfr. n.°s 3 e 4 do artigo 57.° do anexo I, da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro)

XIII ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando
eram dez horas e trinta e cinco minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Nuno
Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário designado pelo órgão executivo, a redigi e vou assinar,
junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal.
O Presidente da Câmara Municipal O Secretário da reunião